

DECRETO Nº 002/2011

SÚMULA: “Determina o Lançamento e Arrecadação da Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências”.

O Sr. ***Manoel Rodrigues de Freitas Neto***, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 455/98, alterada pela Lei Municipal nº 607/2001;

DECRETA

Art. 1º. – Que seja lançado a Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento, referente o exercício de 2011 e notificado individualmente cada contribuinte;

Art. 2º. – A Taxa de Fiscalização e Licença de Funcionamento terá seu vencimento em 04 de abril de 2011, em cota única com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º. – O débito referente a taxas descritas no Artigo 2º que não forem quitadas até o vencimento, implicará em multa e juros, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal e, ficará sujeita a inclusão em Dívida Ativa;

Art. 4º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no mural da Prefeitura.

Terra Nova do Norte MT, 03 de janeiro de 2011

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal